

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

3

3

3

3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.494, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas unidades das Redes Pública Municipal de Ensino e suspensão da retomada na Rede Estadual de Ensino no município da Estância Hidromineral de Lindóia dá outras providências”.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida, no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.440, de 16 de março de 2020, até o dia 02 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere esse decreto também deve ser observado pela Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º As aulas deverão continuar na modalidade remota.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de outubro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. CARINA BENEDITA DA SILVA RICI MIAN, portadora do R.G. nº 40.788.653-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 24 de setembro de 2020, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de outubro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

Portarias**PORTARIA Nº 2.999, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.525, de 24 de setembro de 2020.